



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

out
1 347

PARECER

PARECER ADMINISTRATIVO. ELETRÔNICO Nº 010/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PESSOAL DE APOIO E PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA À LEI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE. MANUTENÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Global Serviços Terceirizados de Portaria e Limpeza Eireli ME, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico (nº 10/2020), contra a decisão do Senhor Pregoeiro que inabilitou a empresa do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ak
h 248

O Pregoeiro prestou informações e demonstrou que atendeu os requisitos do artigo 47 do Decreto 10.024/2019, quais sejam:

- O saneamento não ter alterado a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica;
- Decisão fundamentada pelo pregoeiro;
- Decisão registrada em ata e acessível aos licitantes:

Diante das informações prestadas, não procede as alegações da empresa recorrente, já que de fato o Decreto nº 10.204/2019, em seu artigo 43, § 3º diz que:

“Art. 43: A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf:

...

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.”

Assim, deve ser confirmada a decisão prolatada pelo Senhor Pregoeiro, posto de acordo com a Lei 8666/93 e Decreto 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Handwritten initials and date: "at" and "13/4/20"

Diante o exposto, entendo pelo desprovimento do recurso formulado pela empresa Global Serviços Terceirizados de Portaria e Limpeza Eireli, mantendo-se a decisão exarada no pregão 001/2020.

É o parecer, s.m.j

Registro, 01 de abril 2020

Kátia Regina da Silva

Procuradora Geral do Município

Handwritten signature and date: "Costa" and "13/4/20"



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

AO
GABINETE DO PREFEITO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PESSOAL DE APOIO E PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO.

1 – Visto,

2 – Mediante Parecer exarado pela Procuradora Geral do Município, mantenho a decisão de desprovidamento do recurso da empresa **GLOBAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI – ME** e o resultado da licitação, onde sagrou-se vencedora a empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP.**

3 - Encaminha-se ao Exmo. Prefeito Municipal para análise e decisão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de abril de 2020.


CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro

adh
n. 350



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Handwritten initials: "ash" and "L 351"

GABINETE DO PREFEITO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 010/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PESSOAL DE APOIO E PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO.

1 – Visto.

2 – Acolho a decisão do Pregoeiro, com base no Parecer da Procuradoria do Município, e mantenho o desprovemento do recurso da empresa **GLOBAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI – ME** e o resultado da licitação, onde sagrou-se vencedora a empresa **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. – EPP**.

2 – Encaminha-se à Secretaria Municipal de Administração para providências quanto à adjudicação e homologação do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 06 de abril de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
CNPJ – 45.685.872/0001-79